



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

Ibirajuba, 25 de outubro de 2023.

Ofício nº 109/2023.

ASSUNTO: Comunicação de rejeição de Contas Municipal - 2019

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa. que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba/PE, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, em curso, procedeu o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura deste Município referente ao Exercício Financeiro de 2019 (Processo TC nº 20100362-4), verificando-se o seguinte resultado: seis (06) votos pela rejeição e dois (02) votos pela aprovação das mesmas, ficando assim **REJEITADA**. Segue apensada cópia da Resolução nº 002/2023 como também seguem acostada documentação alusiva a apreciação.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. os melhores votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


Manoelson Rodrigues Patricio
Presidente
CPF. 027.764.534-42

Ao: Exmo. Sr.
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
DD. Conselheiro Dr. Ranielson Ramos
RECIFE/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe131

Ibirajuba, 13 de julho de 2023.

Circular Interna nº 003/2023

DO: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Vereador Manoelson Rodrigues Patrício

A: Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente: Eusébio Ferreira Barros Silva
Relator: Jonas Batista Freitas Costa
Membro: Adnildo Alves dos Santos

Assunto: Encaminha Prestação de Contas do Poder Executivo,

Através do presente, encaminho a esta Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado nos autos do **Processo TC nº 20100362-4**, atinente ao exercício financeiro de 2019, o qual estará disponível em meio eletrônico, para que no prazo legal de 20 (vinte dias), esta Comissão analisar os autos e emitir parecer fundamentado pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado que opina pela **REJEIÇÃO** das referidas contas, ou Parecer Técnico opinando pela **APROVAÇÃO**.

No prazo em que o referido processo ficar a disposição para análise, deverá ser notificado e concedido o prazo de 10(dez) dias ao gestor para apresentação de defesa escrita junto a esta Comissão, bem, como poderá qualquer um dos Vereadores com assento a esta Casa Legislativa solicitar informações e documentos para instruir o seu voto.

Após o término do prazo máximo de 20 (vinte dias) deverá esta Comissão de Finanças e Orçamento apresentar **PROJETO DE RESOLUÇÃO** para análise e julgamento das referidas contas municipais.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.


Manoelson Rodrigues Patrício
Presidente

 18/07/23



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe131

Ibirajuba - PE, em 19 de julho de 2023.

OFÍCIO CFO nº 002/2023.

Ao Senhor,
Ex-Prefeito do Município de Ibirajuba – PE
Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas

Com cópia para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: NOTIFICAÇÃO do Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas, Ex-Gestor de Ibirajuba/PE, enquanto responsável e parte interessada na Prestação de Contas de Governo do Município de Ibirajuba no exercício financeiro de 2019, para que, querendo, apresente DEFESA ADMINISTRATIVA Junto a este Poder Legislativo Municipal referente ao Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TC nº 20100362-4.

Ilustríssimo Senhor,

Com os cumprimentos de praxe, acusamos o recebimento do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0528/2023, encaminhando Processo de Prestação de Contas (Contas de Governo) do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2019, para Julgamento por essa Casa Legislativa, pelo que NOTIFICAMOS o senhor Sandro Rogério Martins de Arandas, autoridade responsável pela ordenação das despesas do exercício financeiro em referência, dando ciência e para que, desejando, apresente a esta Câmara de Vereadores defesa administrativa escrita referente ao Parecer Prévio emitido nos autos do Processo TC nº 20100362-4, (Processo Eletrônico), no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do presente.

Sendo o que há para o momento, apresento votos de consideração.

Atenciosamente;


Eusébio Ferreira Barros Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Recebi
19-07-23




CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

REJEITADO
Por 6 votos x 2 votos
Sus contra dois votos
Reunião em 11/01 2023
[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB RESPONSABILIDADE E GESTÃO DO SR. SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas.

Art. 2º - Reiteram-se todas as determinações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019).

Art. 3º - A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Ibirajuba não acolheu integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019), aprovando com ressalvas a Prestação de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe131

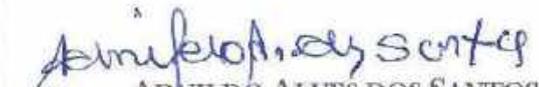
de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 4^a - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, Ibirajuba (PE), em 22 de agosto de 2023.


EUSEBIO FERREIRA BARROS SILVA
PRESIDENTE


JONAS BATISTA FREITAS COSTA
RELATOR


ADNILDO ALVES DOS SANTOS
MEMBRO


HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
ADVOGADO | OAB-PE 43.404



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://stce.tepe.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe131

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Resolução nº 002/2023, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, que "*Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, e dá outras providências*".

Feita a delimitação da matéria posta à análise, em atenção ao que dispõe o artigo 60, *caput*, do Regimento Interno, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, o Exm^o. Sr. MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Resolução nº 002/2023 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, relata.

A propositura tem supelâneo no artigo 61, inciso IV, e 162, inciso VII, do Regimento Interno, estando a matéria veiculada estabelecida entre aquelas de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, não havendo, portanto, vício de iniciativa a destacar.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, c/c o artigo 61, *caput*, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que o Projeto de Resolução nº 002/2023, guarda perfeita conformidade com os postulados da técnica legislativa, não veiculando erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Eusébio Ferreira Barros Silva, relator, emito parecer favorável ao projeto de resolução em epígrafe.

Henrique Lourenço
AB CABE 43.404
PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Resolução nº002/2023, que *“Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, e dá outras providências”*, está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Sala das Comissões, Ibirajuba (PE), em 22 de agosto de 2023.

SAMUEL SIMPLÍCIO DUARTE
PRESIDENTE


EUSEBIO FERREIRA BARROS SILVA
RELATOR

JOSÉ AILTON SIMÕES DE MACEDO
MEMBRO


HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
ADVOGADO | OAB-PE 43.404



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB
A RESPONSABILIDADE E GESTÃO DO EXMº. SR. EX-
PREFEITO SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "c", e inciso IV do mesmo dispositivo do Regimento Interno, passa a apreciar e relatar a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, exercício financeiro 2019, o fazendo nos seguintes termos:

1. MATÉRIA

Apreciação meritória da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro 2019, que teve como gestor responsável o Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, a qual recebeu parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco opinando pela sua rejeição, conforme consta nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019).

Transitada em julgado a decisão em sede administrativa, o Órgão Auxiliar de Controle Externo (TCE/PE) encaminhou a íntegra do feito, eletronicamente, para ciência e julgamento político-administrativo desta Câmara Municipal, que recebeu a indigitada prestação de contas e seu parecer prévio.

2. RELATÓRIO

Cientificado pelo TCE/PE através do ofício de encaminhamento acima epigrafado, na forma e prazos regimentais, o Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, após apresentar em plenário a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal - exercício 2019 - sob a responsabilidade e gestão do Ex-Prefeito, Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, submeteu a mesma ao crivo desta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhando a íntegra do Processo TC nº 20100362-4, para análise e emissão de parecer.

Henrique Lourenço
ABRIL 2020
CABE 43.40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://tcece.tcepe.tc.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

Posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento o comprovante de notificação do gestor responsável, portanto, tendo-lhe sido garantida a oportunidade de apresentação de defesa administrativa perante esta Casa Legislativa Municipal.

Neste sentido, analisando o processo administrativo em curso, instaurado para apreciar o Parecer Prévio do TCE/PE e expedir julgamento político-administrativo acerca da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba no exercício financeiro 2019, é de se registrar que a marcha procedimental até aqui formalizada seguiu os parâmetros constitucionais e legais, vez que o gestor responsável foi regularmente notificado para apresentação de defesa escrita, restando garantido ao mesmo o exercício do contraditório e a ampla defesa.

O notificado, Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, regularmente notificado, não apresentou defesa escrita perante esta Comissão, de sorte que, o feito veio concluso em definitivo para análise desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Assim, presentes os requisitos regimentais e entregues as documentações digitais necessárias e suficientes para a análise meritória da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba (exercício financeiro 2019), tendo sido respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluímos que há base documental sólida para emissão do competente parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e confecção do reflexivo Projeto de Resolução a ser submetidos à análise e julgamento do plenário.

2.1. DA GESTÃO DO SR. SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS

Pois bem. Após compulsar os autos processuais encaminhados pelo Órgão Auxiliar de Controle Externa (TCE/PE), passamos a analisar a referida prestação de contas, para em seguida emitir o competente parecer de nossa alçada.

Analisando o inteiro teor da deliberação do TCE/PE sobre a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba - exercício financeiro 2019, vê-se que o Conselheiro Relator, Dr. Carlos Porto, destacou que foram auditados os seguintes tópicos:

- Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tcece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

- Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;
- Verificação quanto à conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;
- Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo

Compulsando os autos formalizado pelo TCE/PE, vê-se que todos os pontos do relatório de auditoria foram analisados pelo Dr. Conselheiro Relator, que, inclusive após a análise do recurso, concluiu: *"Em, preliminarmente, CONHECER do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para excluir dos fundamentos da deliberação vergastada os considerandos listados abaixo; mantendo-se a recomendação ao legislativo pela rejeição das contas"*.

Entretantes, em sede de julgamento o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco recomendou à Câmara de Vereadores de Ibirajuba a rejeição das contas referentes ao exercício 2019, vejamos o teor da decisão:

(...)

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 04/11/2021,

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas contas de governo;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência de Contas de Governos Municipais - GEGM;

CONSIDERANDO que, embora devidamente notificado, o interessado não apresentou defesa;

Henrique Lourenço
AB CAR/PE 43.404
PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://stcc.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

CONSIDERANDO o descumprimento do limite para o saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício, desrespeitando o artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais limites constitucionais e legais discriminados no Anexo Únicoda presente deliberação;

CONSIDERANDO a ausência de recolhimento significativo de contribuições patronais ao RPPS, no montante de R\$ 937.921,25, importância equivalente a 60,80% do total devido (R\$ 1.542.596,52);

CONSIDERANDO que também não houve recolhimento integral das contribuições devidas ao RGPS, embora em valores relativamente de pequena monta;

Sandro Rogerio Martins De Arandas:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ibirajuba a rejeição das contas do(a) Sr(a). Sandro Rogério Martins de Arandas, relativas ao exercício financeiro de 2019.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Ibirajuba, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Evitar o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de cláusulas que possibilitem a abertura excessiva de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo;

Henrique Lourenço
AB OAB/PE 43.404
PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

2. Elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso;
3. Especificar na Programação Financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
4. Recolher integralmente no exercício de competência as contribuições devidas ao RPPS;
5. Regularizar a situação das contribuições previdenciárias não recolhidas, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, provocando dano ao erário municipal.

Posteriormente o Ex-Gestor do Município, recorreu da decisão que recomendou a rejeição de suas contas referente ao exercício 2019, tendo a Corte de Contas proferido a seguinte decisão:

Preliminarmente, quanto aos pressupostos de admissibilidade, o recurso foi interposto tempestivamente, a parte é legítima e tem indiscutível interesse jurídico na reforma do acórdão guerreado. Assim, é de se conhecer do presente recurso ordinário.

Passo ao mérito.

De pronto, adianto que acompanho, em parte, o posicionamento do nobre membro do Parquet de Contas.

Quanto ao descumprimento do limite, ao final de 2019, para o saldo da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, alegou-se, no recurso, “inabilidade do administrador” e que falta não seria grave a ponto de fundamentar a rejeição das contas. Ademais, apontou-se o atendimento, por parte da municipalidade, das metas, tanto para os anos iniciais quanto para os finais, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O MPCO, por seu lado,

Henrique Lourenço
AB CAIPE 43.404
PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

aduziu que o prefeito teria deixado de aplicar montante, que corresponderia a 11,44%, dos recursos recebidos, ultrapassando em muito o limite de 5% previsto no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/2007, passível de aplicação no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Também registrou que o atendimento das metas do IDEB “não se confunde com a irregularidade em apreço”. Também mereceu o devido destaque pelo Parquet a ausência de recursos financeiros suficientes na conta do FUNDEB. Em 31

/12/2019, constava, no extrato bancário, o saldo de R\$ 0,96 (Doc. 29 - fl. 01

- TC nº 20100362-4). O que inviabilizaria a possibilidade de aplicação no primeiro trimestre do exercício seguinte, prevista na norma suprarreferida.

De fato, a irregularidade está configurada, embora deva ser destacado que a deliberação vergastada não tenha trazido à discussão a questão da ausência de saldo bancário compatível com o saldo contábil dos recursos da conta do FUNDEB não despendidos no próprio exercício financeiro. O que afasta, a meu ver, sua consideração no presente recurso ordinário, sob pena de vulneração do princípio da não surpresa. Acrescente-se que o nobre Procurador não apontou eventual dano financeiro associado à falha em comento, que, se fosse o caso, ensejaria a instauração de auditoria especial.

Mantida a irregularidade constante da deliberação ora guerreada, é de se perquirir da presença da nota de gravidade. O recorrente invocou, em seu socorro, o cumprimento dos limites constitucionais, além do atendimento das metas do IDEB; pugnando, então, pela inoccorrência de gravidade.

Entendo que, e aqui acompanho o nobre Procurador, essas circunstâncias não afastam a irregularidade em tela. Contudo, devem ser levadas em consideração na aquilatação da presença, em concreto, de gravidade. No presente caso (e aqui me valho dos dados constantes do relatório de auditoria, inserto no processo originário), o percentual de gastos na manutenção e desenvolvimento da educação atingiu 28,29%. Já a aplicação na remuneração dos profissionais do



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tcepe.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

magistério da educação básica alcançou 60,51 %. Foi constatado ainda que o município atingiu a meta do IDEB tanto para os Anos Iniciais como Finais; e houve redução do fracasso escolar em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, entendo esvaziada de gravidade a irregularidade em comento. Dito de outra forma, o saldo da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, superior a 5%, limite esse previsto no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/200, não implicou em efeitos negativos, não tendo afetado os limites constitucionais/legais e os indicadores ordinariamente elegidos por esta Corte de Contas como de fundamental importância para a avaliação da política educacional.

Em suma, entendo ser incontornável que a irregularidade em tela não ostenta, em concreto, gravidade; devendo ser acatada, neste particular, a pretensão do recorrente de que não pode servir de fundamento para a recomendação da rejeição das contas. Talvez desnecessário dizer que este relator, mais uma vez, e com renovadas vênias, não espousa o posicionamento majoritário, neste Tribunal, de adoção do conceito de conjunto da obra. Peço licença para reproduzir excerto que constou de diversos julgados de minha relatoria:

(...) entendo que só ensejam a recomendação de rejeição das contas aquelas irregularidades que, no plano concreto, revelarem-se graves, nos termos do Art. 59, III, 'b' c/e Art. 71 da Lei nº 12.600/04. Vale dizer, não se pode confundir conjunto de irregularidades com o conjunto de irregularidades graves. Dito de outra forma, a eventual profusão de irregularidades de menor potencial ofensivo não implica na alteração de sua natureza. O fator quantitativo não opera, por assim dizer, transmutação de ordem qualitativa. O critério legal cinge-se à condição muito específica: impõe-se a nota de gravidade, que, por sua vez, há de ser apurada levando-se em consideração os contornos fáticos da situação experimentada. Aqui, nada se inova. Sabe-se, de há muito, da imprescindibilidade do âmbito fático para se concluir pela incidência ou não de dada norma.

Com relação à ausência de recolhimento significativo de contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência Social (R\$ 937.921,25), alegou-se, no recurso, que o fato decorreu da "inabilidade do administrador" na delimitação de prioridades, da preferência em aplicar



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tcece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f60701fe31

percentuais maiores em “setores de maior relevância, a exemplo de saúde e educação” e da própria “falta de recursos nos cofres públicos”. Da sua banda, o Parquet considerou o percentual não recolhido (60,80%) muito significativo, a ponto de justificar a reprovação das contas de governo. O MP ainda apontou que há reincidência da irregularidade detectada desde 2017, pelo menos; e que os parcelamentos previdenciários ocorreram somente em dezembro de 2020; e que esses não isentam a responsabilidade do gestor que tenha dado causa ao débito, salvo se demonstrar força maior ou grave queda na arrecadação (Súmula TCE/PE nº 08).

Não posso deixar de concordar com o insigne Procurador. Cuida-se de inadimplemento expressivo, caracterizando irregularidade grave, em concreto, a ensejar a recomendação de rejeição das contas. Até porque, fragiliza os orçamentos municipais futuros, cada vez mais comprometidos com o pagamento de contribuições previdenciárias, devendo suportar não apenas as obrigações correntes, mas também as eventuais parcelas relativas a débitos de exercícios passados. Mister acrescentar que os montantes acima referidos se revelam ainda mais significativos, quando inseridos em contexto de elevado déficit atuarial. No presente caso, o déficit atuarial atingiu, em 2019, R\$46.430.221,59. Vale dizer, o regime próprio previdenciário encontrava-se bastante combalido. Por certo, essa situação veio se formando ao longo de várias gestões, mas o ora recorrente, ao não promover os recolhimentos devidos, concorreu para seu agravamento.

Quanto à alegação da defesa de que se trataria de “inabilidade do administrador” na definição de prioridades, da preferência em aplicar percentuais maiores em “setores de maior relevância, a exemplo de saúde e educação” e da própria “falta de recursos nos cofres públicos”, é de se registrar, de logo, que, de fato, os gastos obrigatórios referidos contaram com recursos acima do mínimo exigido pela legislação de regência, a saber: 28,29% na manutenção e desenvolvimento do ensino e 18,55% nas ações e serviços públicos de saúde. Ora, embora sejam números que mereçam elogios, não pode o gestor nelas se fundar para justificar o descumprimento de compromissos igualmente obrigatórios. Não se pode olvidar que a



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

higidez do sistema previdenciário encontra amparo na Constituição Federal. Afinal, os regimes previdenciários também visam à satisfação de necessidades primárias da população. Tanto os atuais beneficiários quanto os futuros merecem igual proteção. Para tanto, faz-se indispensável que cada gestor público zele pela solvência do sistema, honrando, tempestivamente, as obrigações previdenciárias a seu cargo. Dito de outra forma, não deve ser acolhido o argumento de que havia outras necessidades públicas, quando o próprio defendente trouxe aos autos percentuais de dispêndios obrigatórios muito além do mínimo exigido pelo ordenamento legal, deixando de dar atenção a interesse da população igualmente protegido pela Constituição Federal. Sem esquecer que, como já tratado acima, a receita municipal experimentou incremento em relação ao exercício imediatamente anterior. Ademais, não me parece possível tomar-se a atitude do ora recorrente como fruto de sua inabilidade administrativa, quando perpetrada no terceiro ano de seu mandato. No meu entender, tem-se aqui, no mínimo, culpa grave.

É certo que o defendente trouxe à baila diversos precedentes em apoio a sua tese de que a irregularidade em tela não merece a reprimenda máxima. Com a devida vênia, é com certo pesar que percebo tal movimento. Não ousou dizer tratar-se de retrocesso. Mas não posso deixar de registrar que não encontro substrato fático para tal mudança de entendimento. Lembro que, nos idos do ano de 2012, ficou definido que se aplicaria, com o devido rigor, às prestações de contas do exercício financeiro de 2013 e seguintes, as Súmulas então já editadas por este Tribunal, de forma que, a depender dos contornos fáticos (em especial, a dimensão da inadimplência), poderia a irregularidade em tela suscitar, por si só, a recomendação de rejeição das contas.

É de se perguntar, então: houve alteração no mundo dos fatos a exigir qualificação diferenciada? Não vislumbro. A condição dos sistemas previdenciários, sobretudo os regimes próprios de previdência, continua tanto, ou até mais, precária. Cabe, pois, ao órgão de controle externo atuar, no raio de sua competência, para dissuadir os gestores de se descuidarem no cumprimento de obrigações extremamente relevantes e que, ao fim e ao cabo, destinam-se a viabilizar os meios



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

dignos de subsistência de gerações de servidores. Se cada gestor, no seu respectivo mandato, não encontrar reprimenda severa por deixar de honrar parte substancial dos compromissos, é de se esperar que o sistema tornar-se-á cada vez mais insustentável, ou melhor, requererá de gestões vindouras porções crescentes da receita orçamentária a ponto de comprometer a prestação de serviços públicos essenciais, chegando-se, finalmente, ao extremo de se deixar de honrar o pagamento dos benefícios previdenciários para que se possa prestar os serviços públicos básicos. Muitos dizem, e não sem razão, que tal dilema trágico há muito já está programado, sendo apenas uma questão de tempo. Ora, mesmo que se tenha tal conclusão como inevitável, os órgãos responsáveis devem zelar para garantir, o máximo possível, a higidez dos sistemas previdenciários, nem que seja para minorar os fortes impactos que recairão sobre a massa dos aposentados.

Em suma, com renovadas vênias, com todo o respeito às abalizadas posições em contrário, entendo que este Tribunal de Contas deve permanecer firme na oposição da nota de gravidade. A insatisfação de porção significativa das obrigações previdenciárias deve, por si só, ensejar a recomendação ao legislativo de rejeição das contas, nos termos do Art. 59, III, 'b', c/c o Art. 71 ambos da nossa Lei Orgânica. Ao Tribunal de Contas cabe apontar para o devido tratamento da matéria previdenciária, desencorajando visão de curto prazo, em que a satisfação de demandas mais próximas do eleitor, ainda que legítimas, deixe ao largo, ao desabrigo, a solvência do sistema previdenciário. Não se pode olvidar que a solidez da previdência social encontra amparo na Constituição Federal (Arts. 40 e 201). Nunca é demais repetir: os regimes previdenciários visam à satisfação de necessidades primárias dos seus beneficiários. Tanto os atuais quanto os futuros destinatários dos benefícios merecem igual proteção. Para tanto, faz-se indispensável que cada gestor público zele pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, honrando, tempestivamente, as obrigações previdenciárias a seu cargo.

No presente caso, como já ressaltado, a inadimplência foi relevante. Deixou-se de recolher R\$ 987.921,25, correspondentes a 60,80% do total devido a título de contribuições patronais. Sendo assim, constata-se



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tce.te.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

se, em concreto, a gravidade da conduta do prefeito, que contribuiu para agravar o déficit atuarial já alentado, que montava em R\$46.430.221,59. Trata-se, pois, de uma irregularidade capaz de, por si só, manter a recomendação pela rejeição das contas, dados os seus contornos fáticos.

Antes de finalizar este voto, não posso deixar de me referir ao não recolhimento de contribuições ao regime geral de previdência social (RGPS), que figura entre os fundamentos da deliberação ora guerreada. De pronto, é de se perceber que, pelos próprios termos do Parecer Prévio objeto do presente recurso, não se cuidava de irregularidade grave, tendo sido ressaltado, expressamente, que a inadimplência a este regime fora de pouca monta. De fato, o valor descontado e não recolhido das contribuições dos servidores foi de R\$2.876,14, equivalentes a 0,7% do total devido sob essa rubrica; já o montante não recolhido da patronal alcançou R\$4.502,15, correspondentes a 0,5% do total devido a esse título. Tais números afastam a nota de gravidade, e, sendo assim, não devem servir de motivação para a recomendação da rejeição das contas.

VOTO pelo que segue:

PARECER PRÉVIO. SUBSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE GRAVE. MANUTENÇÃO DA RECOMENDAÇÃO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

1. A subsistência de irregularidade que ostente, em concreto, gravidade enseja, por si só, a manutenção da recomendação ao legislativo local pela rejeição das contas.

CONSIDERANDO o Parecer MPCO nº 690/2022;

CONSIDERANDO o não recolhimento ao regime previdenciário próprio da contribuição patronal normal (R\$ 937.921,25, correspondente a 60,80% do total sob essa rubrica) e da contribuição patronal especial (R\$ 801.156,68 equivalente a 30,4% do total devido). Valores esses que reúnem expressividade capaz de conferir gravidade à irregularidade, de forma a ensejar, só por si, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://ctce.tece.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

recomendação ao legislativo de rejeição das contas, nos termos do Art. 59, III, "b", c/c o Art. 71 ambos da Lei nº 12.600/04, sobretudo quando o déficit atuarial, ao final de 2019, montava em R\$ 16.430.221,59;

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas cabe apontar para o devido tratamento da matéria previdenciária, desencorajando visão de curto prazo, em que a satisfação de demandas mais próximas do eleitor, ainda que legítimas, deixe ao largo, ao desabrigo, a solvência do sistema previdenciário, não se podendo olvidar que a solidez da previdência social encontra amparo na Constituição Federal (Arts. 40 e 201). Afinal, os regimes previdenciários visam à satisfação de necessidades primárias dos seus beneficiários, sendo indispensável que cada gestor público zele pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, honrando, tempestivamente, as obrigações previdenciárias a seu cargo;

CONSIDERANDO que a subsistência de irregularidade que ostente, em concreto, gravidade enseja a manutenção da recomendação pela rejeição das contas, a ser apreciada pelo legislativo local;

CONSIDERANDO que, diferentemente da inadimplência das obrigações previdenciárias devidas ao regime próprio, os números trazidos pela auditoria relativamente ao regime geral de previdência social não maculam as contas, uma vez que o valor descontado e não recolhido das contribuições dos servidores foi de R\$2.876,14, equivalentes a 0,7% do total devido sob essa rubrica, e o montante não recolhido da patronal alcançou R\$4.502,15, correspondentes a 0,5% do total devido a esse título;

CONSIDERANDO que a extrapolação do percentual permitido para o saldo da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica não está associada a eventuais resultados insatisfatórios na senda da educação, tendo o município atingido as metas do IDEB, diminuído a taxa de fracasso escolar, e cumprido os percentuais constitucionais atinentes a esse setor de fundamental importância; Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://tcepe.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

PROVIMENTO PARCIAL para excluir dos fundamentos da deliberação vergastada os considerandos listados abaixo; mantendo-se a recomendação ao legislativo pela rejeição das contas :

CONSIDERANDO o descumprimento do limite para o saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício, desrespeitando o artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO que também não houve recolhimento integral das contribuições devidas ao RGPS, embora em valores relativamente de pequena monta.

Esta Comissão de Finanças e Orçamento, auxiliada pela assessoria jurídica da Casa, analisou atentamente os autos da Prestação de Contas e os fundamentos fáticos e jurídicos trazidos no voto do relator, e por maioria dos votos concluiu, que **não houve vício relevante na referida gestão, muito menos existiram indícios de cometimento de ato de improbidade, desvio de verbas, danos ao erário ou má-fé.**

Pois bem, como podemos verificar, os fundamentos que levaram a rejeição das contas do exercício 2019, foi a ausência de recolhimento de contribuições patronais ao RPPS.

Como se sabe, o Município de Ibirajuba é muito carente e a escassez de recursos assolam este ente público a muito tempo, diante da ausência de recursos a serem investidos na prestação dos serviços públicos, nasce a necessidade de o Gestor Público aplicar os poucos recursos que chegam ao Município nos serviços de maior relevância.

Nos autos do processo, restou demonstrado que o Ex-Prefeito, investiu o percentual de 28,29% na manutenção e desenvolvimento do ensino, investiu 18,55% nas ações e serviços públicos de saúde.

Desta forma, noto que a falha ventilada não possui natureza grave, pois restou evidenciado que a ausência de repasses ao RPPS se originou em virtude de investimentos em outras áreas dos serviços públicos e não em razão de atos de improbidade, desvio ou má-fé do gestor.

Na administração pública é inquestionável que ocorrem fatos alheios à vontade do gestor, o que pode ocasionar em atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

Todos os demais itens apontados no relatório de auditoria foram relevados na prestação de contas do exercício financeiro 2019, restando tão somente o apontamento alfo a ausência de recolhimento de contribuições patronais ao RPPS, que sob a luz da nossa ótica, e levando em consideração as dificuldades enfrentadas pelo gestor público do Município de Ibirajuba, onde a prefeitura é a única fonte de renda de quase a totalidade da população, deve ser levado apenas a item de recomendação, pois acreditamos que muitas famílias foram beneficiadas com os recursos públicos que foram investidos no Município de Ibirajuba no exercício 2019, devendo referido apontamento ser relevado.

Nesta toada, resta constatado ainda que o valor não repassado referente ao recolhimento de contribuições patronais ao RPPS do Município de Ibirajuba, foram parcelados, desta forma, noto que não houve prejuízos tendo em vista que os recursos do Município foram investidos nos serviços públicos.

Diante do parcelamento, entendemos que a falha apontada deixa de existir, pois o posicionamento levado a efeito diz respeito ao não repasse das contribuições ao RPPS, e com o parcelamento efetivado, o município começa a efetuar referidos pagamentos, restando afastado o conceito de falha grave, sendo certo que em nenhum momento cogitou-se no presente caso de desvio de recursos, mas tão somente que houve investimentos nos serviços públicos prestado à população.

Desta feita, é possível afirmar que não houve prejuízos ao Município de Ibirajuba, tendo em vista que os recursos do Município foram envolvidos em gastos com os serviços públicos essenciais, e levando em conta o parcelamento efetivado, inexistente débito referente aos repasses das contribuições ao RPPS, por via reflexa, referido achado não se enquadra no conceito de falha grave a macular a prestação de contas. Entrementes, importante destacar que o parcelamento é previsto na legislação federal, e autoriza que os municípios parecem os seus débitos previdenciários.

Assim, à luz de todo o pontuado, o **Relator Jonas Batista Freitas Costa** entende que as determinações consignadas no parecer prévio emitido pelo TCE/PE, são plausíveis apenas de ressalvas, com o fito de incrementar melhorias nas rotinas gerenciais, financeiras e orçamentárias do Município, sendo elas:

1. Evitar o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de cláusulas que possibilitem a



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://tce.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

abertura excessiva de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo;

2. Elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso;
3. Especificar na Programação Financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
4. Recolher integralmente no exercício de competência as contribuições devidas ao RPPS;
5. Regularizar a situação das contribuições previdenciárias não recolhidas, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, provocando dano ao erário municipal.

Pois bem. Após compulsar a realidade dos autos, bem como a realidade fática do Município de Ibirajuba, e os argumentos colacionados pelo pessoal técnico vinculado ao órgão de controle externo (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), vê-se que houve irregularidades, como pontuado, mas que tais irregularidades foram formais e de menor gravidade, não refletindo em danos ao erário ou em conduta ímproba, motivo pelo qual o relator desta Comissão de Finanças e Orçamento emite voto pela aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba - exercício financeiro 2019, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas.

3. DECISÃO

Ante o esposado, de posse de todos os registros consignados pelo Órgão de Controle Externo nos autos do Processo TC nº 20100362-4, acordam o Relator e o Presidente desta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo o voto do relator, emite parecer concluindo pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba (exercício 2019), sob a responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://ctee.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

Voto contrário do membro da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Adnildo Alves dos Santos, que seguiu o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pela REJEIÇÃO DAS CONTAS.

É o parecer que apresentamos e submetemos à apreciação plenária, na forma e prazos regimentais, acompanhado do reflexivo projeto de resolução, podendo ser alterado, a depender da defesa oral eventualmente apresentada.

Sala das Comissões, Ibirajuba (PE), em 22 de agosto de 2023.


EUSEBIO FERREIRA BARROS SILVA
PRESIDENTE


JONAS BATISTA FREITAS COSTA
RELATOR


ADNILDO ALVES DOS SANTOS
MEMBRO


HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
ADVOCADO | OAB-PE 43.404



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7444cfa-d66b-4931-b8d1-f607701fe31

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB RESPONSABILIDADE E GESTÃO DO SR. SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 37, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Ibirajuba aprovou e ele, Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas.

Art. 2º - Reiteram-se todas as determinações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019).

Art. 3º - A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Ibirajuba acolheu integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019), rejeitando a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba (PE), em 18 de outubro de 2023.


MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Rejeição da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 37, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Ibirajuba aprovou e ele, Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas.

Art. 2º - Reiteram-se todas as determinações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019).

Art. 3º - A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Ibirajuba acolheu integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 20100362-4 (Prestação de Contas de Governo do exercício 2019), rejeitando a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba (PE), em 18 de outubro de 2023.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente

Publicado por:
Geneci Soares
Código Identificador:BAF2FE3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Ata da 3ª (terceira) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) Período Legislativo de 2023, realizada no dia 18/07/2023 (dezoito de julho de dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Manoelson Rodrigues Patrício.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min no recinto da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Casa José Inácio de Sobral, reunir-se a Câmara de Vereadores para realizar a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) Período Legislativo de 2023 sob a Presidência do Vereador Manoelson Rodrigues Patrício, estando presentes os Senhores Vereadores: **Santiago Justino Duarte, Adnildo Alves dos Santos, Jonas Batista Freitas Costa, José Ailton Simões de Macêdo, Gilvan Marinho Pontes, Ailson Alves da Silva, Samuel Simplicio Duarte e Eusébio Ferreira Barros Silva.** E estavam presentes os servidores **José Teófilo Simões de Barros, Davi Sobral Silva, Rafael Soares da Silva, Geneci Soares, Sildevania Mayara Silva Dudu Lopes, Adelma Maria Gomes, Sara Jeniffer Onofre Silva, Andréa Couto Alves Lima.** E como havia número e quórum legal foram iniciados os trabalhos. O Sr. Presidente pede que seja lido um trecho da bíblia e no pequeno expediente do dia, que seja lida a ata da Reunião anterior. Em discussão a ata de nº02, do 3º (terceiro) Período Legislativo de 2023. **A mesma foi aprovada por 08x00, por unanimidade.** Grande expediente e ordem do dia. O Sr. Presidente coloca em votação os requerimentos dos senhores vereadores. **Requerimento de nº039/2023,** de autoria do Vereador Gilvan Marinho Pontes, que seja dirigido apelo de ordem administrativa a Exma. Sra. Prefeita deste Município, extensivo a Exma. Secretária de Agricultura, no sentido que sejam tomadas as providencias cabíveis, visando a possibilidade de construir um curral de gado, neste município. Sala das Reuniões, em 18 de julho de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. **Requerimento de nº040/2023,** de autoria do Vereador Gilvan Marinho Pontes, que seja dirigido apelo de ordem administrativo ao Exmo. Secretário de Infraestrutura, no sentido que sejam tomadas as providencias cabíveis, objetivando com urgência, reativar as obras de pavimentação, na Rua Bartolomeu Vieira de Melo. Sala das Reuniões, em 18 de julho de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. **Requerimento de nº041/2023,** de autoria do Vereador Gilvan Marinho Pontes, que seja reiterado apelo de ordem administrativa a Exma. Sr. Prefeita, extensivo ao Exmo. Secretário de Saúde, no sentido que sejam tomadas as providencias cabíveis, visando fazer a implantação de uma sala de raio x, na UBS do centro, próximo a unidade Mista de Saúde, Prof. Jorge de Oliveira Lobo. Sala das Reuniões, em 18 de julho de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. **Requerimento de nº042/2023,** de autoria do Vereador Adnildo Alves dos Santos, que seja dirigido apelo de ordem



administrativa a Exma. Sra. Prefeita, extensivo ao Exmo. Secretário de Infraestrutura, no sentido que sejam tomadas as providencias cabíveis, visando a possibilidade de que seja feita uma lombada, em frente à rampa na unidade mista de saúde Prof. Jorge de Oliveira Lobo. Sala das Reuniões, em 18 de julho de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. O Sr. Presidente solicita que seja lido o ofício e o parecer prévio do Tribunal de contas de Pernambuco, referente a Prestação de Contas de Governo do ano 2019. E o mesmo fica em apreciação dos Senhores Vereadores. **Ofício TCE**, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Cumprimentando a V. Ex.^a, envio cópia do parecer prévio emitido por esta corte de contas, de acordo com o art. 71, inciso I, C/C, o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no diário Eletrônico deste Tribunal em 08/11/2021, referente ao processo T.C. nº20100362-4, prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, exercício de 2019, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quórum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco. Atenciosamente, José Deodato- Diretor de Plenário. **Parecer Prévio:** Obrigações Previdenciárias. Inadimplência. Montante significativo. Saldo do FUNDEB. Limite. Descumprimento. 1. O não recolhimento de parte das contribuições previdenciárias ostenta gravidade quando os percentuais correspondentes às parcelas não recolhidas são significativos, onerando o sistema previdenciário. 2. Os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, devendo ser respeitado o limite máximo legalmente admitido de 5% que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício seguinte. Recomendando à Câmara Municipal de Ibirajuba a rejeição das contas do Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas, relativas ao exercício financeiro de 2019. O Sr. Presidente solicita que seja lida a Emenda da Proposta de revisão da Lei Orgânica Municipal e a Emenda da Proposta de revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal. **Proposta a Lei Orgânica do Município de Ibirajuba:** Nós, representantes do povo Ibirajubenses, reunidos em Comissão Especial Constituinte, para dotar o Município de Ibirajuba de sua carta magna, dentro de um Estado democrático, objetivando assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento a igualdade e a justiça como valores supremos de uma comunidade fraterna e sem preconceitos, baseada na paz social no progresso e no respeito a pessoa humana norteados pelo que diz o Artigo XXIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de que “Todo ser humano tem direito ao trabalho, a livre escolha de emprego, a condições, justas e favoráveis de trabalho e a proteção contra o desemprego”. **Resolução:** Institui novo Regimento Interno para Câmara municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco. De acordo com o art. 105, sessão III, do Regimento Interno, O Presidente concede o espaço de até 10 (dez) minutos para cada Vereador



inscrito fazer uso da palavra. O Sr. Presidente faculta a palavra ao Vereador Gilvan Marinho. **Usa da palavra o Vereador Gilvan Marinho Pontes:** Boa noite a todos os presentes. Gostaria de iniciar minhas palavras parabenizando a Prefeita Maria Izalta, hoje nem sabia que iria entrar em pauta a apreciação de mais uma conta do ex-prefeito deste município, mas vendo essa semana inclusive através da radio agreste FM onde ela deu uma entrevista, e o primeiro ano dela foi difícil e nós já sabemos que vai vim aprovada as contas dela pelo Tribunal de Contas do Estado de PE, isso demonstra que a senhora mesmo pegando um município em um ano de ajustes conseguiu arrumar a casa e com certeza, está fazendo um belíssimo trabalho para todos ibirajubenses. Gostaria de solicitar um requerimento ao secretário de infraestrutura, no sentido que possa mandar fazer a capinação e colocar eletrificação em 4 postes para dá mais segurança à população que hoje se chama Sitio Fundo do Surrão, que fica no Mutirão, atravessando a Rua Fernando Henrique de Azevedo, próximo a Dona Netinha. Já fiz o requerimento para que seja feito a extensão da rede para que chegue água encanada. E gostaria também de solicitar outro requerimento para os mesmos, que ali depois das Ruas Fernando Henrique, 26 de março, 20 de novembro e a José Zubém, o final depois do calçamento que seja concluída o saneamento básico de onde falta, pois é uma questão de saúde pública do município. Eram só dessas minhas palavras, uma boa noite e fiquem todos com Deus. O Sr. Presidente faculta a palavra ao Vereador Samuel Simplício. **Usa da palavra o Vereador Samuel Simplício Duarte:** Boa noite a todos os presentes. Eu acredito que todos aqui ficaram sabendo do acontecido comigo e com a minha família, mas graças a Deus, estamos todos bem, foram momentos de muita aflição que passamos, mas hoje a gente só tem que agradecer a Deus e a todos que se preocuparam, que ligaram, que nos colocaram em oração naquele momento que passamos. Mas acredito que tudo na vida tem um proposito e que servirá de muita reflexão a partir de agora, não só para mim, mas para a minha família e obrigado mesmo a todos que se preocuparam. Semana passada a gente concluiu mais um curso na Associação do Sitio Gavião, que foi o curso de fabricação de licor, inclusive um curso muito bom, onde os participantes já estão aí produzindo os licores, já fiquei sabendo que algumas das meninas que lá estiveram já estão comercializando e pegando pedidos e isso é muito bom e a gente fica feliz em saber que essa parceria que foi construída com o SENAR, Sindicato Rural Regional de Garanhuns e Associação do Sitio Gavião está dando certo. Já estamos com as inscrições abertas também para o curso de estamparia, e quem quiser participar e ter mais esse conhecimento, as inscrições já estão abertas e muito em breve estaremos divulgando a data de início desse treinamento de estampador. São essas minhas palavras, boa noite a todos e até a próxima. O Sr. Presidente faculta a palavra ao primeiro secretário o Vereador Jonas Batista, e pede que o 2º secretário o Vereador Ailson Alves ocupe a cadeira da 1ª Secretaria e o Vereador Samuel Simplício ocupe a cadeira da 2ª Secretaria. **Usa da palavra o Vereador Jonas Batista Freitas Costa:** Boa noite a todos os presentes. Agradeço a Deus a



oportunidade de esta mais uma vez aqui junto dos vereadores, sempre dando o melhor de si. Primeiro que tudo quero solicitar um requerimento para que seja concertado um esgoto que está a céu na Rua Maria Gabriela, foi um morador que mandou para mim e se um dos vereadores da base poder falar com o secretário de obras para resolver a gente fica muito agradecido. Eu quero aqui também fazer um voto de aplauso ao um Ibirajubense que saiu de Ibirajuba a muito tempo, e que hoje se encontra na capital Paulista, uma pessoa simples, de um bom coração que se chama Elinho de Zué, e quero dizer que Deus o abençoe onde ele estiver, que Deus possa dá tudo de bom na sua vida pela atitude que você teve, pela sua bondade, de dá apoio ao um jovem ibirajubense que hoje já está com contrato assinado no esporte clube do Recife. E ficamos gratos a você de vermos um jovem, para quem não conhece Kleber Alexandre de Moraes Silva, filho da minha comadre Givalda e do jogador Ramon e hoje ele com 13 anos se encontra com contrato assinado com o esporte clube do Recife. Eu estive esse final de semana no aniversário da minha afilhada querida, que é irmã de Kleber e até me emocionei quando ele me contou essa novidade, e só temos que agradecer a Deus e a Elinho por ter dado esse apoio. Como já estou falando de esportes, quero fazer um voto de aplausos para o Diretor de Esporte Erivaldo Gonçalves (Petinha), uma pessoa que devo muito favor a ele, e temos que ter a humildade para parabenizar o que está dando certo, pois sei o quanto ele tem se esforçado para desenvolver o esporte no nosso município, e sou uma pessoa que valorizo muito o esporte, e ele não poderia deixar de ser lembrado aqui nessa Câmara de Vereador. Não é por quer não faço parte da gestão que eu não poderia deixar de relatar um fato real que vem acontecendo no nosso município, e ficamos felizes quando as coisas estão dando certo. Aqui também quero ter a humildade de fazer outro requerimento de voto de aplausos para Diretora do hospital a Sra. Sônia Justino, que está fazendo um ótimo trabalho, esse foi um pedido da minha esposa, onde hoje estávamos conversando no meu contexto familiar, e houve um acontecido com o sobrinho da minha esposa, que foi até o hospital e teve um bom atendimento, e a gente tem que ser realista, e ela deu o maior apoio e temos que agradecer. Quero agradecer a todos vocês e dizer que estou aqui ao dispor para ajudar, como sempre procuro ajudar, e cumprir com as minhas palavras, e não vou mudar essa minha postura, pois agradeço ao meu pai que me ensinou a ser um homem e me ensinou a ter palavra. Meu boa noite a todo e que Deus possa nos abençoar hoje e sempre. **Usa da palavra o Vereador Manoelson Rodrigues Patrício:** Boa noite a todos os presentes. Quero solicitar um requerimento para o setor competente da prefeitura para que coloque placas de identificação nas ruas, pois as vezes chega pessoas de fora procurando saber onde ficar tal rua e não tem nenhuma identificação. E quero solicitar outro requerimento solicitando a presença de uma pessoa responsável da prefeitura e do promotor do município, para nós nos reunimos para vermos a questão do loteamento que está parado há mais de 5 anos, para tomamos as providencias para que esse loteamento possa ser liberado. Obrigado. **O Sr. Presidente Manoelson**



Rodrigues Patrício, não tendo mais nada a constar, declara encerrada a Reunião, e convoca os senhores Vereadores para próxima reunião Ordinária dia 25 de julho de 2023, as 19hs:30min. Agradece a presença dos senhores Vereadores, da comunidade, e dar por encerrado os trabalhos da presente reunião. Eu, Quitéria Valéria Sobral Lima, a digitei:

Quitéria Valéria Sobral Lima

Manoel R. Patrício
Samuel Simplicio Duarte
Émilio Junio Sousa Lima



Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) Período Legislativo de 2023, realizada no dia 22/08/2023 (vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Manoelson Rodrigues Patrício.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min no recinto da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Casa José Inácio de Sobral, reunir-se a Câmara de Vereadores para realizar a 8ª (oitava) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) Período Legislativo de 2023 sob a Presidência do Vereador Manoelson Rodrigues Patrício, estando presentes os Senhores Vereadores: **Santiago Justino Duarte, Adnildo Alves dos Santos, Jonas Batista Freitas Costa, José Ailton Simões de Macêdo, Gilvan Marinho Pontes, Ailson Alves da Silva, Samuel Simplício Duarte e Eusébio Ferreira Barros Silva**. E estavam presentes os servidores **José Teófilo Simões de Barros, Davi Sobral Silva, Rafael Soares da Silva, Geneci Soares, Sildevania Mayara Silva Dudu Lopes, Adelma Maria Gomes, Sara Jeniffer Onofre Silva, Andréa Couto Alves Lima**. E como havia número e quórum legal foram iniciados os trabalhos. O Sr. Presidente pede que seja lido um trecho da bíblia e no pequeno expediente do dia, que seja lida a ata da Reunião anterior. A palavra está à disposição dos senhores Vereadores. **Usa da palavra o Vereador Santiago Justino Duarte:** Boa noite a todos. Eu quero aqui dar o meu voto a respeito dessa ata, justamente por motivos dessa lei orgânica e regimento interno, e desde já quero dizer que sou contra essa ata por vários motivos, como já falei, já pedi várias vezes a prestação de conta da nossa câmara e não fui atendido. E a respeito desse regimento e lei orgânica, já fizemos requerimento suspendendo esse projeto, por causa justamente disso, falta de clareza, falta de entender o que está acontecendo nessa câmara, tivemos 6 votos contra essa reforma desse regimento e lei orgânica, e eu gostaria até de pedir aos colegas vereadores que ouviram a leitura, que estão insistindo de novo, uma hora é uma apresentação, outra hora em apreciação, outra hora requerimento que não vai em votação e eu pergunto a toda sociedade, tem quanto anos essa lei orgânica e regimento, e que absurdo uma discussão que está em cima desse projeto, que é desde 1991 e agora querem colocar de todo jeito, o por quer? Que a gente não sabe que empresa é essa, nós temos quantos advogados? Nós vereadores não sabemos, se tem algum que sabe só se for Eusébio, Samuel e o presidente. Porque os demais temos certeza de que não sabemos valores, e porque essa insistência? E fico preocupado com essas coisas, o que foi que aconteceu, que agora tem que ir de qualquer jeito com essa empresa, se temos a sociedade em peso para analisarmos, os pontos que está errado, que está certo, que vai melhor, que vai beneficiar a sociedade e temos os advogados da câmara. E por isso suspendemos, e peço aos colegas que rejeite essa ata, pois é um absurdo o que estamos vendo. E nós não estamos sabendo de nada, e meu voto é contra a essa



ata. Obrigado. **Usa da palavra o Vereador Samuel Simplício Duarte:** Boa noite a todos. Colega Vereador Santiago, eu vou deixar para falar sobre o projeto no meu tempo em tribuna, para que eu possa esclarecer melhor não só para a casa, mas também para sociedade, que vem acompanhando nossos trabalhos aqui. Só queria falar a respeito do posicionamento da rejeição de uma ata, porque ata, pelo pouco que conheço é relatando apenas o que aconteceu na reunião passada, e não vejo o motivo para rejeitar uma ata, a menos que a leitura tenha fugido do que aconteceu na reunião anterior, pois ata nada mais é de tudo que aconteceu na reunião anterior, há menos que você encontrou dentro das palavras que foi lido algo que fugiu do que tenha acontecido. E eram essas minhas palavras. Obrigado. **Usa da palavra o Vereador Manoelson Rodrigues Patrício:** Realmente Vereador Samuel, a ata está escrito o que a gente fala na reunião anterior, ata não tem o que rejeitar, o que foi dito na reunião anterior, é lido e votado, agora um projeto, um requerimento, ai sim, mas uma ata é o que a gente fala; não falou, pede para secretaria corrigir, depois de feito a correção entra novamente em votação, mas não tem nada a ver com isso, mas cada vereador tem seu direito de fazer o seu trabalho da maneira que deseja. **Usa da palavra o Vereador Gilvan Marinho Pontes:** Boa noite a todos. Vereador Santiago, também irei votar contra a essa ata, até por que é a única possibilidade que temos de votar contra uma coisa arbitrária que vem acontecendo nessa casa, onde 6 vereadores estão perdendo para 3, então se não entrou em votação, o direito que temos é sobre a ata, pois se não entrou em votação um requerimento, nós temos que combater isso da maneira que podemos, que é através de reprovar essa ata. Obrigado. **Retorna a palavra o Vereador Manoelson Rodrigues:** Eu admiro a vossa excelência, Dr. Gilvan. Não é à toa que o Sr. tem o nome de Doutor, o senhor estudou graças a Deus, seu pai lhe deu um estudo exemplar, o sr. conseguiu fazer uma faculdade, e conseguiu a chegar a ser médico. Eu sou vereador dessa casa por 3 mandatos, eu nunca ouvi dizer que um vereador rejeitasse uma ata, pois é apenas o que a gente fala na reunião anterior, mas o direito é de vocês. Agora se o que está na ata foi algo que o senhor não falou, ou se tem alguma coisa errada, a gente pega e corrigi, mas cada um tem o seu direito. Em votação a ata de nº07, do 3º (terceiro) Período Legislativo de 2023. Os Vereadores favoráveis permanecem sentados os contrários fiquem de pé. A mesma foi rejeitada 05x03, sendo contra os Vereadores Santiago Justino Duarte, Gilvan Marinho Pontes, José Ailton Simões de Macedo, Jonas Batista Freitas Costa e Ailson Alves dos Silva. O Sr. Presidente colocar em votação os requerimentos dos senhores vereadores. **Requerimento de nº067/2023,** do Vereador Gilvan Marinho Pontes, que seja dirigido apelo de ordem administrativa a Exma. Prefeita deste Município, extensivo Exmo. Secretário de Infraestrutura, no sentido que sejam tomadas as providências cabíveis, objetivando fazer a manutenção da rede de esgoto, que fica localizada na Rua Professora Justina Luiza de Jesus. Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. O Sr. Presidente coloca

em apreciação o Projeto de Resolução de nº002/2023, e pede que o mesmo seja lido. **Projeto de Resolução de nº02/2023.** Dispõe sobre a aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, e dá outras providencias. Art. 1º- Ficam Aprovadas com Ressalvas as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas. Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2023. O Sr. Presidente coloca em discussão o projeto de lei nº15/2023, e pede que o mesmo seja lido. **Projeto de Lei nº015/2023,** Estabelece as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2024 e dá outras providencias. Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2023. **Em votação o Projeto de Lei nº015/2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade.** De acordo com o art. 105, sessão III, do Regimento Interno, O Presidente concede o espaço de até 10 (dez) minutos para cada Vereador inscrito fazer uso da palavra. O Sr. Presidente faculta a palavra ao Vereador Samuel Simplício. **Usa da palavra o Vereador Samuel Simplício Duarte:** Boa noite a todos os presentes. Como prometi irei falar a respeito do projeto, para tentar explicar a toda população ibirajubense sobre esse projeto de grande importância, que é necessário, e que tramita nessa casa. Como já foi dito, inclusive aqui pelo colega Vereador Santiago, que há mais de 30 anos que foi feita à última atualização da lei orgânica de nosso município, assim como o regimento interno, e muita coisa mudou de lá para cá, e é necessário que as leis do município, se adeque as federais, assim como outras sejam corrigidas. (E esse é um projeto que não vem para beneficiar seus autores, vem para beneficiar toda população e nós apresentamos aqui. E é uma coisa que vejo que os colegas vereadores vem batendo na tecla, até anotei aqui, que falam que o projeto é sub escuro, arbitrário, enfim, entre outras palavras, mas assim, o que vejo que está sendo anticonstitucional aqui, colegas vereadores. Se fala que são 6 vereadores que votou em um requerimento, impedindo que outros vereadores apresente projetos dele nessa casa, isso aí sim é anticonstitucional. Vereador nenhum tem o poder de impedir que outro apresente projeto. Vocês podem não concordar com o projeto, isso é um direito, vocês podem analisar o projeto, ver se tem irregularidade, colocar emendas, ou até mesmo reprovar o projeto, é direito de vocês, agora tirar o direito que outro vereador traga a essa casa um projeto para beneficiar ao povo. Esse projeto não está para beneficiar Eusébio, o presidente, nem eu que assinei como autor. Peguem o projeto, analisem, e se de fato vocês encontrarem irregularidades venham para o debate. Foi marcado nessa casa, reuniões para a gente discutir esse projeto e não tem nada escondido, mas só compareceu Adnildo, Eusébio, o presidente e eu. O trabalho nosso é justamente esse, discutir projetos, avaliar, e é um projeto que não vai ser votado de um dia para outro, está inclusive na casa tramitando e vocês não tem o poder de impedir





que ele não tramite, vocês têm o poder de votar contra, de não concordar com o projeto, isso é fato, agora impedir que a gente apresente um projeto na casa não. A menos que vocês me provem dentro da constituição que tem essa lei, que um requerimento que vocês apresentem porque é a maioria, impeça que um vereador apresente um projeto na casa. Se me provarem isso dentro da legalidade eu retiro o que estou dizendo. Projeto esse população ibirajubense que é necessário, agora o que está tendo é uma discórdia dentro da casa. Como o requerimento do Vereador Gilvan, que foi aprovado por unanimidade, pedindo informações, e o que foi solicitado dentro do requerimento tenho certeza que a mesa diretora já está providenciando, e é um direito, se está achando que tem alguma irregularidade, até aí tudo bem, inclusive todos vão votar, esse é o papel do vereador Sr. Gilvan, e seu requerimento foi aprovado por unanimidade, agora impedir que a gente apresente um projeto. Primeiro, o projeto nem tinha entrado, estávamos começando a discutir em bastidores, nós sabemos que é necessário fazer essa atualização, pois está a mais de 30 anos desatualizado, e nós não estávamos com segredo, já teve reuniões, já foi entregue a cada um vereador a minuta, não só do regimento interno, como da lei orgânica, e não tem segredo nenhum a respeito desse projeto, só que a gente não tinha apresentado formalmente na casa, e todos os órgãos sabiam que estávamos discutindo em bastidores a respeito desse projeto. E as leis elas são criadas justamente para criar a ordem, eu não posso chegar nessa casa e dizer o que eu bem quero, como que eu estivesse em casa, no meu quintal, tomando uma birita, e dizendo o que bem intendo. O que venho falar aqui, inclusive dependendo do que eu falar pode até dá quebra de decoro, e isso dá consequências, e é justamente por isso que existe um regimento interno, é justamente por isso que estamos atualizando ele, trabalhando para atualizar, e fico triste em ver essa briga, essas discussões em querer impedir que um projeto tramite nessa casa, pois nós como vereadores que nos disponibilizamos a esta aqui e o povo nos colocou aqui justamente para vim a essa casa discutir esse tipo de projeto, não só esse como qualquer outro, referente ao nosso município, e o que me entristece é ver vereadores que se levanta e ainda muitas vezes forjem da discussão do projeto para entrar em ataques pessoais, e é lamentável. Se não concorda com o projeto, procure pelo o menos ler o projeto, ver o que tem de errado, coloque sua emenda, coloque sua opinião, por que que não veio as reuniões quando foi marcado com os advogados? Se foi contratado uma empresa que vocês acham que está sendo superfaturada, vai ser entregue, e vocês tem a oportunidade de entrar com as ações para que se corrijam, e se de fato achar alguma irregularidade, que respondam os responsáveis, agora querer se sustentar e quer impedir que vereador apresente projeto nessa casa, ô colegas vereadores não está ao alcance de nenhum vereador impedir isso, é prerrogativa nossa apresentar projeto nessa casa e os demais analisar, votar ou não a favor, colocar emenda, corrigir, enfim, eu fico triste em ver o que está acontecendo aqui, lamentável senhores vereadores, e quero dizer a população ibirajubense que estou à disposição para falar não só a respeito desse projeto,

se desejar tirar mais alguma dúvida, mas é um projeto que é necessário que se atualize as leis, que a mais de 30 anos foi atualizada, e a gente sente essa necessidade, e há necessidade de fato, não é para beneficiar os autores do projeto, muito pelo contrário, é um projeto que vai beneficiar a toda, população ibirajubense. **O Vereador Manoelson pediu um a parte ao vereador e ele o concedeu:** inclusive vereador Samuel, se algum vereador tivesse o poder de bloquear um projeto, como seria um projeto de um deputado federal ou estadual, um deputado que quisesse colocar um projeto na casa e os demais não aceitar, e isso não existe, e outra, nós estamos tendo a oportunidade de mexer no regimento interno, que está há mais de 30 anos atrasado e hoje tem muitas leis que o município tem que se adequar, inclusive sobre o autismo, que está tendo um aumento no município, sobre a síndrome de Down, muitas pessoas no município invadindo as estradas, você vai para o Sertãozinho, passa as estradas quase fechadas, a prefeitura mandou pedir a essa casa informações para saber se existe uma lei sobre isso, e não tem, não existe ainda, que o nosso regimento é antigo, defasado, e a gente tem que colocar uma lei que uma estrada no município tenha tantos metros, que passe dois carros sossegado, que todo cidadão tem o direito de ir e vim. Você passa numa estrada dessa, como está acontecendo no Sertãozinho, que os caminhões ficam batendo o retrovisor nas cercas, fazendeiros querendo tomar as estradas e hoje essa casa tem a oportunidade de mexer no regimento, deixar marcado para mais 30 anos, e vem vereador falar que está errado, que não tem tempo. E eu entreguei vereador Samuel, uma minuta a cada vereador, há mais de 4 meses, e nenhum pegou para abrir e ler, aí chega aqui falando o que quer e o que não quer. E eu aposto com vocês, que nenhum abriu para ler, e sempre deixei bem claro, que quem não concordar venha para casa, diga onde está o erro para a gente corrigir, pois isso não é para gente, é para o povo, que vai ficar aqui por mais 30 anos. E é uma vergonha, pois estão pegando uma briga interna comigo, mais contra a população não, o que tem haver a população com essa briga. Eu vou colocar o projeto em votação, vou colocar o projeto para rua, para a população ter conhecimento do que está acontecendo nessa casa, e que a população, nas próximas eleições nos julgue, que nesse mandato de vereador está uma vergonha, está sendo uma vergonha a gente ser candidato a vereador em Ibirajuba, pois isso envergonha a gente, a população fica envergonhada com a gente, vereador chegar aqui para discutir coisas que não existem, falar de vereador coisas pessoais. E esses vereadores que estão aqui, ano que vem vão bater nas portas de vocês para pedirem voto, e vocês tem que julgar o que merece está aqui por mais 4 anos, vereador que vive de calçada em calçada falando da vida do povo, procurem saber quem realmente merece seu voto. Peço até desculpas pelo desabafo, mas estava engasgado, e vocês sabem quem é Mano, e sabe quem é cada um vereador. Eu sou uma pessoa limpa e honesta. Obrigado vereador pelo à parte. **Retorna a palavra o Vereador Samuel:** Só para finalizar, eu gostaria de trazer em discussão aqui nessa casa, uma pauta para que a gente de fato discuta situações, não só a cerca desse projeto, mas



quero trazer também uma situação que vem trazendo grandes transtornos aqui para nossa população e insegurança, que é a PE 149, assim como também as estradas vicinais de nosso município. Semana passada a gente esteve com o grupo de oposição em Recife para se reunir com o diretor do DR, o Sr. Givaldo Melo, onde a gente foi até lá para saber mais informações a respeito da retomada dessas obras, pois ela não é simplesmente um problema de locomoção, hoje além disso é uma questão de segurança, eu mesmo fui vítima dessa estrada e a gente não sai de casa, a não ser com medo de trafegar nessa PE, como também nas vicinais do município. A assessoria do Deputado Joãozinho também nos acompanhou, pois Joãozinho não pode estar presente, estava viajando, e fomos para conversar com o diretor do DR, e essa obra se encontra paralisada e segundo ele por falta de recursos para finalizar esse trajeto e não tem previsão de quando se retoma essa obra. E a gente deixa aqui o apelo também aos colegas vereadores da base aliada, que junto das suas lideranças, também procurem os seus representantes, pois é questão agora de articulação política, e independente de lado a ou b, é hora dá gente somar forças para vermos se solucionamos esse problema, pois está caótico essa estrada. E fica a dica aqui para os demais colegas vereadores, e essa discussão que a gente possa discutir, para que possamos buscar soluções, e pressionar os nossos representantes das instâncias superiores. E deixo o apelo para o Governo Municipal, que assim que possível, agilize a recuperação das estradas vicinais que também se encontra em uma situação crítica, obrigado e boa noite a todos. O Sr. Presidente faculta a palavra ao Vereador Gilvan Marinho. **Usa da palavra o Vereador Gilvan Marinho Pontes:** Boa noite a todos os presentes. Gostaria de dizer aqui inicialmente que nessa casa, não existe nenhum vereador que está votando contra a população, e querem fazer com tanta agilidade essa atualização, e eu acredito que tudo isso só chegou, pois colocaram o carro na frente dos bois, pois nós não estamos só fazendo aqui o regimento interno dessa casa, mas também a lei orgânica do município, e para isso existe pastas, existe secretários, existe os concelhos municipais, conselhos de saúde, de agricultura, assistência social, e precisamos escutar a população. E como fui bem claro na reunião passada, que desde o começo quando assumi aqui como vereador desse município, nessa casa legislativa, que eu disse que não ia está com questões pessoais com seu ninguém, que respeitava o posicionamento de todo mundo e que jamais ninguém ouviria de mim nenhum ataque pessoal a ninguém, tenho os meus adversários políticos, tenho meu lado político, no qual fui eleito do lado da prefeita, e continuo com ela, e continuarei com ela, pois acredito na mudança, e acredito no trabalho que ela vem fazendo e assim fui eleito, em cima do palanque dela e assim continuo com ela. Mas, isso não me fez subir aqui e em palanque nenhum para falar mal, de ex. prefeito ou do grupo da oposição, ou quem quer que seja. Aqui nós estamos, e quando tivermos uma conversa com a população, que fizerem aqui uma reunião, em que convoque a população, que façam audiência pública com cada setor, para que seja discutido, pode ter certeza que aqui nada do que vim para o



bem da população será reprovado. (palmas). **O Vereador Santiago pediu um a parte ao Vereador e ele o concedeu:** O que mais me envergonha aqui nessa casa é a falta de transparência, pois cada um vereador tem o direito de votar como quiser, ninguém está proibindo de entrar projeto nenhum aqui. Igual como entrou o projeto da iluminação da energia solar, quem foi que jogou ninguém contra o povo, cada um tem o seu direito, o seu poder é de votar contra ou a favor, não simplesmente querer jogar a população contra nós. E quero que digam por quanto contrataram esse serviço para fazer, e nós temos quantos advogados aqui. Minha gente, eu pedi a prestação de conta da nossa câmara, tem mais de ano, pedi do ano passado todinho, e os meses desse ano e não recebemos, e que transparência é essa, isso me envergonha de ser vereador, pois não tem direção, é um irresponsável, não passa nada para os vereadores, imaginam para os outros. O vereador aqui não sabe quantos funcionários tem, vereador não sabe quanto pagam a advogado, contratou outra empresa e não sabemos. E porque temos que aprovar, não é que não precise de uma reformulação, e nós vamos aprovar, mas primeiro temos que saber os custos, é por isso que venho sempre falando, dinheiro público é do povo. E quero que digam que o presidente entregou uma folha dizendo onde está gastando o dinheiro dessa câmara, e é isso que me envergonha, e a gente não pode confiar, em chamar uma empresa que vem fazer uma reforma na lei orgânica e não sabemos quanto foi o custo. Qual foi a sociedade que foi trazida para cá para discutir as coisas. Faça sua parte e deixe quem votou certo ou errado a população julgar, e eu quero desafiar qualquer um eleitor que votou em mim, que já me procurou e eu não estou no município, ou que não ajudei, pois eu trabalho, eu gosto de ser vereador, não sou vereador por que preciso, eu todo dia estou aqui no município ajudando quem me procura, nas condições que temos para ajudar, agora vim aqui querer mandar no voto de alguém, o voto do vereador é livre, aqui é democrático, só votamos em quem a gente quer, e jamais alguém vai dizer que eu vou me levantar amanhã ou depois, eu me levanto quando eu quiser, e falo de acordo com a casa legislativa. Obrigado vereador. **Retorna a palavra o Vereador Gilvan:** para concluir minha fala, gostaria de tocar no assunto, que o Sr. Presidente falou até na questão do autismo, e gostaria de parabenizar a toda equipe, pela quarta semana do bebê, foi feito um grande evento, e através até de um requerimento meu, eu queria fazer um projeto de lei para a carteirinha do autismo, e pasmem, a resposta que eu tive aqui segundo a funcionária, que o advogado falou que esse projeto tinha que vim do poder executivo, a casa não poderia mandar esse projeto para lá. Então me pegou até um pouco de surpresa, mas foi feito através de requerimento e já foi entregue as carteirinhas, hoje já vi alguns usando e vai ajudar muito essas pessoas. E gostaria de fazer um requerimento já que estamos no mês lilás, de referencia a lei maria da penha, na qual completou 17 anos, e como aqui existe uma secretaria da mulher, e como já temos a guarda patrimonial, que fosse feito através dessa lei maria da penha, através da secretaria das mulheres a possibilidade de ver através de um deputado nosso,



que a prefeita veja a possibilidade para trazer uma patrulha, chamada patrulha maria da penha, que sirva para violência contra a mulher do nosso município meu muito obrigado e um abraço a todos. O Presidente convidou o vereador Eusébio para assumir a cadeira da segunda secretaria, o vereador Jonas Batista para assumir a cadeira da presidência e o Vereador Ailson Alves a cadeira da primeira secretaria e facultou a palavra ao Vereador Manoelson Rodrigues.

Usa da palavra o Vereador Manoelson Rodrigues Patrício: Boa noite a todos os presentes. Diante da minha fala quero pedir desculpas à população por entrar nesse mérito, pois não é de mim isso, eu estudei graças a Deus, no colégio Manoel Moreira, sou filho do cidadão de Ibirajuba, Manoel Rodrigues, no qual eu creio que todos conhece, nunca teve nenhuma confusão durante 76 anos que ele mora nesse município, sou filho de Maria de Lourdes, professora do município, que permaneceu conosco por 69 anos, também nunca estive em confusão com ninguém desse município, e nunca teve falta de respeito com ninguém, ao contrário de várias pessoas que existe por ai. Quero dizer ao Vereador Gilvan que bati palmas para o Sr. na sua fala, quando o Sr. falou que está à disposição de aprovar o projeto e ao mesmo tempo o Sr. entra em contradição. O projeto foi colocado aqui e eu disse aos Vereadores que nós íamos votar lá para o mês de dezembro, pois é um projeto extenso, um projeto que precisa de muito estudo, de ouvir os vereadores, não é um projeto de ouvir secretario, nem prefeito, é um projeto de ouvir os vereadores, prefeito nenhum pode mexer aqui nesse projeto, só os vereadores, podemos contar com a ajuda do povo, a gente como vereador podemos perguntar ao povo o que está sentindo, o que pode melhorar no projeto, o que podemos acrescentar, mas o projeto não iria ser votado da noite pro dia. Convidei os vereadores para discutirmos, só compareceram Samuel, Eusébio, Adnildo e eu. Marquei outra reunião, não compareceram, os demais vereadores, estavam na cidade, nas não vinheram a essa casa, pensando que o projeto é de Mano, Samuel e Eusébio, e não é. É do povo. Como falei, é um regimento interno, e uma lei orgânica de 1991 e o outro 1990, e agora temos a oportunidade de deixar uma lei para ser usada por mais 30 anos, um projeto renovado, que venha favorecer o homem do campo, ao jovem, idosos. Não temos nenhum código no nosso regimento atual que se refira ao idoso, não tem nenhuma lei se referindo ao autismo, e hoje no município temos várias pessoas com autismo, e agora vem colocar esse projeto, e a maioria vem falar que não tem transparência, que não tem um tempo para discutir. Temos tempo sim. O projeto vai entrar, iremos discutir mais, vou convocar os vereadores mais uma vez no próximo período e vamos ver, se vão vim, se vão querer discutir, colocar emenda. Eu deixei aqui em aberto, o vereador que não concordar com o que está escrito, façam emenda, e muda o artigo, agora vim dizer nessa casa, que não teve tempo, que estamos fazendo escondido, isso não existe. Agora se querem saber quanto custou, quanto está custando, irá ser respondido a vocês, mas isso é outra coisa. Se eu tiver errado que me punam, se estou administrando a casa errada eu vou ser punido, agora a gente nessa casa fizemos 17 pedidos de informação a prefeita,



já faz uns 10 meses e não foi respondido 1. E peço a ajuda de vocês vereadores, vou entrar com representação segunda feira no fórum, e conto com a assinatura de todos vocês, da situação, pois não é para fiscalizar? Então vamos fiscalizar. Peço a secretaria que faça um ofício encaminhando para o promotor e que fique disponível aqui na casa para todos os vereadores assinarem, os que desejarem, e em seguida vou colocar na minha rede social, os que assinaram, os que não. Chega para essa casa legislativa, o valor de 143 mil, pagamos vereadores, funcionários, despesas etc. no mês de julho chegou 4 milhões e 200 para a prefeitura, dinheiro de saúde, educação, merenda, transporte, ICMS. Aqui está recebendo de ICMS mais do que o Município de Altinho. Ibirajuba recebe 125 mil todas as quartas feiras de ICMS, Altinho recebe 90 mil. E os esgotos a céu aberto, e os vereadores da situação não ver, por trás da prefeitura há 30 metros tem dois esgotos aberto, e ao invés de estamos dentro dessa casa discutindo e falando da vida pessoal de cada um, vamos olhar o que está errado na cidade. Teve um morador da cidade, indignado com o que está acontecendo, fez um vídeo no mutirão, com 24 hs fizeram o calçamento, inclusive está na rede social dele, e ele deu 24 hs para fazer o esgoto, não fizeram, ele já fez um orçamento dos materiais no armazém de construção. E disse que vai pedir ao promotor para executar. Olhem que vergonha. Um eleitor vai fazer isso. **O Vereador Samuel pediu um parte e o vereador e ele o concedeu:** Só para concluir a fala do colega vereador Santiago, não sei se foi direcionado para mim, mas como eu tinha acabado de me pronunciar, e ele fala que a gente quer mandar no voto dos demais vereadores, e na realidade não temos essa pretensão, a gente só não quer que os demais interfira num direito que é nosso, de apresentar projetos, o voto de cada um aqui, é na consciência de cada um, obviamente que o que disse em tribuna é que vereador nenhum tem o poder de impedir que outro vereador apresente projeto, isso é diferente, e se a gente levar isso a tribuna não é jogar contra o povo, me perdoe, essa não é minha intenção, a intenção é que eu leve a verdade do que está acontecendo. Se incomodou, ou se achou que eu estou trabalhando para jogar os demais colegas contra o povo essa não é a intenção, mas que eu precisava falar. E eu não quero jamais dizer o que você deve fazer. **Santiago:** eu não citei seu nome excelência, você tenha equilíbrio nas suas falas, você pediu um á parte só para falar no meu nome. **Samuel:** mas, não precisava falar o nome, eu tinha acabado de falar e disse que estávamos tentando jogar vocês contra a população. E eu só queria concluir essa parte para que fique claro que não estou aqui para jogar ninguém contra ninguém, só queria relatar o que de fato vem acontecendo aqui. Obrigado pelo à parte. **Retorna a palavra o Vereador Manoelson:** Quero dizer também a todos os ouvintes através do fecebook da casa, que o portal da transparência da câmara está ativado, alimentado, falaram que não estava, mas está. Quero aqui solicitar que façam um projeto de lei para termos um código de ética, para não acontecer o que aconteceu na reunião anterior, conto com o apoio de todos os vereadores que aprovem, para essa casa ter esse código de ética, que a gente discuta, assuntos da casa, não assuntos pessoais. Obrigado a





todos e que Deus os abençoe. O Sr. Presidente Manoelson Rodrigues Patricio, não tendo mais nada a constar, declara encerrada a Reunião, e convoca os senhores Vereadores para próxima reunião Ordinária dia 29 de agosto de 2023, as 19hs:30min. Agradece a presença dos senhores Vereadores, da comunidade, e dar por encerrado os trabalhos da presente reunião. Eu, Quitéria Valéria Sobral Lima, a digitei:

Quitéria Valéria Sobral Lima

- Manoelson P. Patr.
- Tomaz Batista Freitas Costa
- Robson Alves da Silva
- Amelinda A. de Souza
- João da Silva
- João Ailton Gomes de Magalhães
- Évelyn Lima Soares Lima
- Samuel Simplicio Duarte



Ata da 3ª (Terceira) Reunião Ordinária do 4º (quarto) Período Legislativo de 2023, realizada no dia 17/10/2023 (dezesete de outubro de dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Manoelson Rodrigues Patrício.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min no recinto da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Casa José Inácio de Sobral, reunir-se a Câmara de Vereadores para realizar a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do 4º (quarto) Período Legislativo de 2023 sob a Presidência do Vereador Manoelson Rodrigues Patrício, estando presentes os Senhores Vereadores: **Santiago Justino Duarte, Adnildo Alves dos Santos, José Ailton Simões de Macêdo, Jonas Batista Freitas Costa, Samuel Simplício Duarte, Gilvan Marinho Pontes e Ailson Alves da Silva** e tendo faltado o Vereador **Eusébio Ferreira Barros Silva**. E estavam presentes os servidores **José Teófilo Simões de Barros, Davi Sobral Silva, Rafael Soares da Silva, Geneci Soares, Sildevania Mayara Silva Dudu Lopes, Adelma Maria Gomes, Sara Jeniffer Onofre Silva, Andréa Couto Alves Lima**. E como havia número e quórum legal foram iniciados os trabalhos. O Sr. Presidente pede que seja lido um trecho da bíblia e no pequeno expediente do dia, que seja lida a ata da Reunião anterior. Em discussão a ata de nº02, do 4º (quarto) Período Legislativo de 2023. **A mesma foi aprovada por 08x00**, por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em votação os requerimentos dos Senhores Vereadores. **Requerimento de nº 077/2023**, do Vereador José Ailton Simões de Macedo, que seja consignado na Ata da Presente Reunião, Votos de Profundo Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Clemente Rodrigues. Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. **Requerimento de nº078/2023**, do Vereador Samuel Simplício Duarte, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Deputado João Tenório, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, no sentido que tome as medidas necessárias para instalação de um redutor de velocidade ou de uma lombada eletrônica na BR 423, trecho que compreende no cruzamento da BR 423, com o acesso para PE 149. Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2023. O mesmo foi aprovado por 08x00, por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em discussão o Projeto de Resolução de nº002/2023, e pede que o mesmo seja lido. **Projeto de Resolução de nº02/2023**. Dispõe sobre a aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, sob-responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, e dá outras providencias. Art. 1º- Ficam Aprovadas com Ressalvas as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade e gestão do Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas. Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2023. Em discussão o Projeto de Resolução de nº02/2023, a palavra está à disposição dos senhores. Usa da palavra o Vereador **Gilvan Marinho Pontes**: Boa noite Sr. Presidente,



e todos os presentes. Eu gostaria de saber qual foi o parecer do tribunal de contas, pois esse parecer que foi lido foi feito pela casa, o do tribunal de contas veio pedido a rejeição das contas do ex-prefeito, e gostaria de saber por que foi feito esse parecer pedindo para ser aprovado. **Usa da palavra o Vereador Manoelson Rodrigues:** Esse parecer é da comissão de finanças da Casa. No qual o presidente da comissão é o Vereador Eusébio, o Vereador Jonas é o relator e o Vereador Adnildo o membro. **Retorna a palavra o Vereador Gilvan Marinho:** Se possível gostaria que a secretária leia o parecer do tribunal de contas original. O Sr. Presidente solicita que seja lido o parecer do Tribunal de Contas. **Parecer Prévio:** Obrigações Previdenciárias. Inadimplência. Montante significativo. Saldo do FUNDEB. Limite. Descumprimento. 1. O não recolhimento de parte das contribuições previdenciárias ostenta gravidade quando os percentuais correspondentes às parcelas não recolhidas são significativos, onerando o sistema previdenciário. 2. Os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, devendo ser respeitado o limite máximo legalmente admitido de 5% que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício seguinte. Recomendando à Câmara Municipal de Ibirajuba a rejeição das contas do Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas, relativas ao exercício financeiro de 2019. **Usa da palavra o Vereador Santiago Justino:** Boa noite a todos. Eu quero dizer que meu voto será a favor dos relatores do tribunal de contas e contra ao parecer dos colegas vereadores. Obrigado. Em 1ª e única votação o Projeto de Resolução de nº 02/2023, os vereadores favoráveis permaneçam sentados, os contrários fiquem de pé. **O mesmo foi rejeitado por 06x02.** De acordo com o Art. 105, sessão III, do Regimento Interno, O Presidente concede o espaço de até 10 (dez) minutos para cada Vereador inscrito fazer uso da palavra. O Sr. Presidente faculta a palavra ao Vereador Gilvan Marinho. **Usa da palavra o Vereador Gilvan Marinho Pontes:** Boa noite a todos. A semana passada eu estava ouvindo as palavras do colega Vereador Samuel, no qual o mesmo veio aqui realizar o seu trabalho, que ele foi eleito para isso, e tem todo direito de estar aqui reivindicando o bem da população, jamais ninguém aqui vai querer dizer que o Sr. está fazendo politicagem, o senhor está fazendo o seu trabalho de forma belíssima e é assim que tem que ser. Como também, nós da situação estamos escutando o povo, e eu fui conversar com a prefeita para saber o que estava acontecendo realmente. E só para o pessoal de casa ter uma ideia, todos sabem da dificuldade que o País vem atravessando, as prefeituras pequenas vêm sofrendo mais pôr a falta de arrecadações. A prefeita me deu uma planilha, no qual de janeiro até agosto comparando com o ano de 2022 até 2023, o município deixou de ganhar quase meio milhões de reais. Sabemos que não é só Ibirajuba, estamos acompanhando nos noticiários vários municípios realizando protestos, vimos paralisações de mais 5 mil municípios, então realmente a dificuldade é grande para o município pequeno. Não venho da justificativa, por conta do que o Vereador Samuel falou aqui a semana passada, mas para vocês terem uma

ideia, em março desse ano em comparação de março de 2022, veio a menos a diferença de 127 mil reais, ou seja, tem que fazer uma mágica para poder pagar as contas que o município tem. Então população ibirajubense, se a prefeita está em débito com os carros, como aqui foi citado, pode ter certeza que o dinheiro não está na prefeitura guardado. Até por que as cobranças têm que existir, mas o Governo Federal esta falho com os municípios pequeno, e isso vem afetando diretamente a população. Sabemos que a prefeita, da oportunidade e vem dando a oportunidade aos jovens a fazerem sua faculdade, os ônibus todos os dias saem lotados. Isso é compromisso, isso é visão do futuro que ela tem para o município. Só falando na questão de Samuel, nós estamos vendo no município, uma oposição hoje que vive em redes sociais, denegrindo a imagem de pessoas de bem, como a prefeita e atingindo até familiares dela. Mas, a oposição deveria ter aprendido com a prefeita como se faz oposição, uma oposição hoje esfarelada, que a maioria era tudo brigado e hoje pelo bem de tentar tomar o poder novamente está aí todos de mãos dadas. Mas, façam como ela fez, ela deu uma aula quando perdeu a eleição de 2016, fazendo oposição dentro desse município, não abandonando seu povo, estava aqui direto com médicos, com carros. Agora hoje os possíveis candidatos, se tiver uma raiva de um de nós que somos da situação, só faz criticar, mas ninguém ajuda com um transporte, só sabem criticar e criar essas situações em redes sociais. Meu muito obrigado a todos e boa noite. O Sr. Presidente faculta a palavra ao Vereador Samuel Simplício. **Usa da palavra o Vereador Samuel Simplício Duarte:** Boa noite a todos. Devido a fala do colega Vereador Gilvan, que fala que a oposição vive de denegrir nas redes sociais. A oposição colega Vereador são muitas pessoas, por isso que pedi para o senhor citar nomes, pois hoje por exemplo eu faço parte da oposição, e quando você fala oposição, você generaliza, e tenho tentado fazer um trabalho com dignidade, com integridade, dentro daquilo que me compete, e quando o senhor fala oposição que usa as redes sociais, eu acredito que essas pessoas tenham nomes, e caberia o senhor citar, pois da forma que o senhor falou generaliza e engloba toda oposição e não é dessa forma, pelo o menos boa parte da oposição que venho fazendo, eu falo por mim, e acredito que o senhor nunca me viu denegrindo ninguém nem em redes sociais, nem mesmo aqui na tribuna quando venho falar. Na questão da oposição se disponibilizar a estar atendendo o nosso povo, eu como vereador, vou tentar explicar a população qual é o papel do vereador. O papel do vereador é fiscalizar o seu dinheiro, dinheiro esse que é destinado para atender nossa população, se está tendo deficiência. O senhor falou que teve uma diminuição de 127 mil, e na próxima reunião eu vou buscar os números de quanto já entrou na prefeitura de ibirajuba até hoje, inclusive da empresa que contrata os carros. Empresa essa que ano passado foi a que mais recebeu dinheiro, cerca de mais de 1 milhão e irei trazer os dados concretos aqui para que a população ibirajubense entenda quantos milhões a prefeitura de ibirajuba já recebeu e vem recebendo. E vamos querer explicações, de onde está sendo direcionado esse dinheiro. Dinheiro esse que é de vocês, que são os impostos



nossos que são revestidos aos cofres públicos para ser trabalhados em políticas públicas, e quando a gente vem aqui cobrar, queremos apenas saber onde está sendo gasto esse dinheiro. Essa empresa, por exemplo, do transporte, tem dentro dela três caminhões pipas agregados desde 2021, e hoje a população ibirajubense suplica por água, tem me procurado. E por que esses caminhões, não estão atendendo o nosso povo? Esse é nosso trabalho, de querer saber onde está sendo gasto o dinheiro, e se tem caminhões porque não atende a população, mas o dinheiro está saindo, se o senhor olhar no portal da transparência o senhor vai ver. O senhor se preocupou em saber por que não está atendendo o nosso povo, é essa a questão que trago aqui, e jamais vocês vão me ver em redes sociais denegrindo ou tentando atingir ninguém. Eu estou trabalhando para saber onde o dinheiro do povo está sendo gasto e por que os serviços não estão chegando até eles. Várias famílias me procuram atrás de um caminhão pipa e hoje custa 200 reais cada viagem e está aqui dentro de uma empresa contratada pelo município caminhões. E porque não tende o povo. Quem são esses caminhões? São fantasmas? Se existe, onde é que estão trabalhando? Por que no município ninguém ver? E vou trazer próxima reunião quanto cada empresa dessas está recebendo, dinheiro nosso pessoal, então tem dinheiro, talvez esteja sendo utilizado para outras finalidades, como contratar caminhões que não trabalham no município, que não atende nosso povo. E esse é o papel da oposição, esse é o papel do vereador independente do lado que ele esteja. E vamos sempre está trazendo isso aqui, e vou fazer esse levantamento para trazer os valores para vocês, pois as vezes as pessoas confundem, e invertem os valores, mas fomos eleitos para sermos empregados do povo, para fiscalizar, e quem tá no executivo para administrar o dinheiro de vocês. E às vezes confundem, se acham nossos patrões, e acha que pode pisar mandar e desmandar, mas a cada quatro anos vocês tem a oportunidade de dizer, eu quero que você continue ou não. Quero dizer que já solicitei ao senhor presidente por ofício para que a gente tenha uma audiência pública voltada nesse sentido da educação para que a gente ouça a população ibirajubense, os pais, os alunos, os professores que também vem sendo prejudicado e assim que definimos a data a gente vai está convocando as autoridades competentes para que a gente ouça e levante provas do que está acontecendo no município, e será de grande importância essa audiência, e já deixamos aqui o convite a todos os prejudicados, a vim trazer seus relatos, para levarmos ao ministério público para que esse descaço não continue. Obrigado. **Usa da palavra o Vereador Manoelson Rodrigues:** Só complementando as palavras do Vereador Samuel, se a gente fizer essa conta de 10 meses, a 38 mil e 400 reais que esses carros pipas estão ganhando, já é equivalente a 384 mil reais. E eu vou trazer também o que chegou no mês de outubro, que já deu para compensar o que o Governo Federal deixou de repassar. **Retorna a palavra o Vereador Gilvan Marinho Pontes:** Eu só quero explicar ao Vereador Samuel, que em momento algum eu falei que não entrou dinheiro na prefeitura. O que eu falei foi que até agosto teve dinheiro a menos comparado a 2022. Que





entrou dinheiro todos nós sabemos que entrou. E o montante que o senhor for trazer na próxima reunião, se quiser eu já passo para o senhor, pois já estou com ele em mãos, até facilito sua vida nessa sua pesquisa. Obrigado. **Retorna a palavra o Vereador Samuel Simplicio:** Dr. Gilvan, eu até agradeço a sua disponibilidade de ofertar essas informações, mas seria muito mais eficaz se o próprio executivo respondesse os nossos pedidos, inclusive já solicitamos uma série de pedidos a cerca de muitas coisas e como já falei em outras reuniões, estamos sendo ignorado. Essa casa aqui para atual gestão parece que não existe, pelo o menos para passar informações. Eu não sei se quando o senhor solicita alguma coisa é atendido, eu pelo menos não sou, os que fiz até agora não chegou nenhum, isso dificulta inclusive nosso trabalho. A gente não quer trabalhar para prejudica ninguém, a gente só quer que as coisas andem do jeito que tem que ser. Que as políticas publicas básicas no nosso município seja realizado, e enquanto isso não acontece. A gente faz os pedidos de informações, mas infelizmente até hoje a gente aguarda essas respostas, mas vamos começar a entrar com mandados de segurança para que isso possa chegar aos superiores, que existem leis que obrigam que isso não aconteça. Obrigado. **O Sr. Presidente Manoelson Rodrigues Patrício,** não tendo mais nada a constar, declara encerrada a Reunião, e convoca os senhores Vereadores para próxima reunião Ordinária dia 24 de outubro de 2023, as 19hs:30min. Agradece a presença dos senhores Vereadores, da comunidade, e dar por encerrado os trabalhos da presente reunião. Eu, Quitéria Valéria Sobral Lima, a digitei: Quitéria Valéria Sobral Lima

Manoelson R. P.

Jonas Batista Freitas Costa

Rilson Alves da Silva

Arneiro A. dos Santos

Manoelson R. P.

Joel Ailton Santos de Almeida

Manoelson R. P.

Samuel Simplicio Santos